



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1697, segunda-feira, 26 de abril de 2021

LEI Nº 8.933, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a divulgação da lista de munícipes vacinados contra a COVID-19 no âmbito do Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º A lista de pessoas vacinadas contra o COVID-19, no âmbito do Município de Joinville, será divulgada na forma desta Lei.

Art. 2º Para atendimento ao disposto nesta Lei, a divulgação referida no art. 1º se dará por meio de lista, a qual indicará as seguintes informações das pessoas vacinadas:

- I - os prenomes e sobrenomes completos;
- II - os três primeiros números do Cartão Nacional de Saúde (“Cartão SUS”);
- III - o critério adotado para a inclusão do munícipe na lista de prioridade; e
- IV - outras informações, a critério do órgão competente.

Parágrafo único. O critério mencionado no inciso III do *caput* deste artigo se limitará a indicar termos genéricos, tais como “idade”, “profissional da saúde” ou “comorbidade”, sendo vedada a especificação de dados sensíveis, tais como a idade da pessoa, a comorbidade existente, ou qualquer termo que viole a intimidade, a vida privada, a honra ou a imagem do paciente.

Art. 3º A divulgação dos dados resultante desta Lei se dará em estrita observância à Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais),

devendo ser preservado às pessoas vacinadas, dentre outros, o direito previsto no inciso I do art. 23 da referida Lei.

Art. 4º A lista será divulgada e disponibilizada em meios eletrônicos de fácil acesso e, salvo justo motivo, será atualizada diariamente.

Art. 5º Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 15 (quinze) dias após sua publicação e vigorará pelo tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. No caso de não se atingir 40% (quarenta por cento) da população do município de Joinville vacinada até a data prevista no *caput* deste artigo, esta Lei permanecerá em vigor por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9013734** e o código CRC **0F56923E**.

LEI Nº 8.934, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Denomina Servidão Júlio Antônio Conoradt, lateral da rua Willy Tilp, entre os números 624 e 646, no bairro Nova Brasília.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Júlio Antônio Conoradt, a via lateral da Rua Willy Tilp, situada entre as edificações de n.º 624 e 646, localizada no bairro Nova Brasília,

identificada no SGC com o código “SD 20964”, com as dimensões aproximadas de 104,00m (cento e quatro metros) de comprimento por 6,10m (seis metros e dez centímetros) a 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) de largura.

Art. 2º A denominação estabelecida no art. 1º desta Lei tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 5.230/2005, cuja redação foi conferida pela Lei nº 8.089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9013950** e o código CRC **CEEF3CA8**.

LEI Nº 8.935, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a "Associação de Moradores da Estrada dos Morros - AMEM".

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "Associação de Moradores da Estrada dos Morros - AMEM", associação de direito privado, fundada em 03 de fevereiro de 2003, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.586.135/0001-20, localizada à Estrada dos Morros, nº 405, Bairro Vila Nova, com sede e foro no Município de Joinville.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9014090** e o código CRC **46A1A867**.

LEI Nº 8.936, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Missão Solidariedade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Reconhece de Utilidade Pública a Associação Missão Solidariedade, inscrita no CNPJ com o número 31.288.201/0001-60, entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Natanael Amorim Vieira, nº 576, no bairro Paranaguamirim, Joinville (SC).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9014309** e o código CRC **0F28C1A0**.

LEI Nº 8.937, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Joinvilense de Tênis de Mesa - AJTM.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de utilidade pública municipal, a Associação Joinvilense de Tênis de Mesa, associação privada e sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9014190** e o código CRC **C0F5BDF1**.

DECRETO Nº 42.116, de 26 de abril de 2021.

Altera o Decreto nº 41.884, de 12 de abril de 2021 e prorroga o período de vigência de medidas para

enfrentamento da pandemia de COVID-19

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos II e XII do art. 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando que, em conformidade com os indicadores epidemiológicos monitorados pela Secretaria da Saúde, o contágio por COVID-19 no Município de Joinville está em fase de desaceleração, com elevado comprometimento da capacidade dos serviços hospitalares;

Considerando a necessidade de reavaliação periódica das medidas preventivas já implementadas, de forma a maximizar a efetividade e minimizar os impactos sociais do enfrentamento à COVID-19 no Município;

Considerando que a instituição de medidas de distanciamento social é recomendada pela comunidade científica e pelos organismos internacionais, sendo considerada um meio eficaz para evitar o contágio pelo SARS-CoV-2 e a consequente superlotação dos leitos hospitalares;

DECRETA:

Art. 1º O art. 14 do Decreto nº 41.884, de 12 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 As medidas estabelecidas por este Decreto vigorarão até o dia 3 de maio de 2021." (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso X do *caput* do art. 2º do Decreto nº 41.884, de 12 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2021, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9022134** e o código CRC **89FF2E80**.

DECRETO Nº 42.144, de 26 de abril de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Governo, a partir de 26 de abril de 2021:

- Sérgio Vieira Fraga, do cargo de Coordenador I de Apoio à Articulação Política.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2021, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9023268** e o código CRC **89C644FA**.

DECRETO Nº 42.148, de 26 de abril de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 23 de abril de 2021:

- Silvano Pinto, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2021, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9024408** e o código CRC **51E075F1**.

DECRETO Nº 42.092, de 23 de abril de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- André Rufato Delgado, matrícula 53.726, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9003357** e o código CRC **5ED7A7DF**.

DECRETO Nº 42.093, de 23 de abril de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Josiane Furtado Silveira, matrícula 53.728, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9003414** e o código CRC **1A93255E**.

DECRETO Nº 42.094, de 23 de abril de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Jaqueline Walter Soares da Silva, matrícula 53.729, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9003445** e o código CRC **2B79344E**.

DECRETO Nº 42.095, de 23 de abril de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Marcia Juliane Santos Manchini, matrícula 53.727, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9003469** e o código CRC **285115B0**.

DECRETO Nº 42.096, de 23 de abril de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiana Aparecida dos Santos Zanolli, matrícula 53.722, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9003492** e o código CRC **BD87764F**.

DECRETO Nº 42.097, de 23 de abril de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Noeli de Oliveira da Silva, matrícula 53.724, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9003530** e o código CRC **B11F05A1**.

DECRETO Nº 42.099, de 23 de abril de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de abril de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Veronica Santos Leite Bomfim, matrícula 53.721, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9003609** e o código CRC **C617B3E2**.

DECRETO Nº 42.100, de 23 de abril de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Edneia Patricio Feliciano Kamradt, matrícula 53.720, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9003663** e o código CRC **1BBDCC2E**.

DECRETO Nº 42.101, de 23 de abril de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de abril de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Rosimeire França Sadoyama, matrícula 53.719, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 26/04/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9003688** e o código CRC **2C779AA2**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 047/2021 - DETRANS

Institui Comissão de Fiscalização - Termo de Contrato nº 012/2021

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 012/2021**, firmada entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00, originada por meio do Pregão Eletrônico nº 007/2021, que tem por objeto a aquisição de Controlador de Tráfego de Área DP 50 para manutenção de cruzamento semaforico, conforme especificações do edital e seus anexos.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558
- Guilherme Belegante, matrícula 790
- Ricardo Gaedke, matrícula 746
- Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 716

Fiscais Suplentes:

- César Daniel, matrícula 792

- Tatiane Müller Krelling, matrícula 607

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 23 de abril de 2021.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2021, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8995180** e o código CRC **4CFE631F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 483/2021 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 240/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Gente Seguradora S.A., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os veículos da frota oficial da Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Gisele Cristine da Silva – Titular

Joelma da Costa – Suplente

Fiscal Técnico:

Solange Treichel – Titular

Patrícia Regina Schroeder – Suplente

Fiscal Administrativo:

Vanessa Garcia Hellmann – Titular

Priscila Ariane Bollmann Cubas – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria n.º 285/2020-GAB/Secretaria de Educação, de 04/06/2020.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de abril de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8999722** e o código CRC **380FE195**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

Portaria 105/2021

O Secretário de **Infraestrutura Urbana**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR OS SERVIDORES (as):

- **Elisa Kassulke Engel**, matrícula **42830** e **Simone K. Budal Arins**, matrícula **12520** indicados pelos servidores da área;

- **Ane Lisie Dall'Agnol Alves Debastiani**, matrícula **44100** e o servidor **Celso Pedro de Carvalho**, matrícula **17306** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Adriane Pczieczek**, matrícula **49894**.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/04/2021, às 20:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8806338** e o código CRC **AB0BF6E2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº157/2021/HSJ

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Hospital Municipal São José

O Diretor-presidente do Hospital São José, no uso de suas atribuições legais, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital São José:

- Ademir Ristow - Matrícula nº 72400 - CNH 01741094440;
- Adriana Rocha - Matrícula nº 72166 - CNH 03245074;
- Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula 72199 - CNH 00963402800;
- Andreia Rescarolli - Matrícula nº 71333 - CNH 04943856619;
- Agustinho Fronza Neto - Matrícula nº 90355 - CNH 04305030873;
- Alan Lemos de Oliveira - Matrícula nº 76344 - CNH 04945464107;
- Arnoldo Boege Junior - Matrícula nº 70211 - CNH 02137176917
- Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa - Matrícula nº 90344 - CNH 02004047187;
- Carlos Demétrio Nunes - Matrícula nº 86600 - CNH 03953946826;
- Claudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511 - CNH 03791895699;
- Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455 - CNH 01060532113;
- Cristiano Souza Santos - Matrícula nº 83311 - CNH 01143100471;
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444 - CNH 04030676204;
- Daniel Savi José - Matrícula nº 76399 - CNH 02786505083;
- Daniela Evangelista Neto - Matrícula nº 83422 - CNH 03258987724;
- Diego da Rosa - Matrícula nº 90633 - CNH 03983178592;
- Domingos Albert da Silva Bicca - Matrícula nº 85177 - CNH 05707592983;
- Douglas Machado - Matrícula nº 86422 - CNH 04081558157;
- Eider Markievizi - Matrícula nº 83244 - CNH 04551964984;
- Fabio José Martins - Matrícula nº 94544 - CNH 00981174509;
- Fabio José Veiga - Matrícula nº 91166 - CNH 02175995420;
- Fabrício da Rosa - Matrícula nº 91233 - CNH 03748209641;

- Fabrício Salazar Godoy - Matrícula nº 66744 - CNH 01908044981;
- Fernando Alves - Matrícula nº 60955 - CNH 00734817923;
- Gilberto Bruder - Matrícula nº 56603 - CNH 02183568083;
- Gilson Costa Lopes - Matrícula nº 51605 - CNH 02397275992;
- Gilson Vicente - Matrícula nº - 62077- CNH 01047518297;
- Herbert Garcia Fernandes - Matrícula nº 91122 - CNH 03919790287;
- Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula nº 79999 - CNH 05167358405;
- Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188 - CNH 06013772891;
- Jaulmir Nunes - Matrícula nº 92300 - CNH 02200212346;
- Jesse James André - Matrícula nº 80088 - CNH 02421950901;
- Jociane Padilha Leal dos Santos - Matrícula nº 90800 - CNH 04167198251;
- Joice Meurer Santana - Matrícula nº 90133 - CNH 03893895108;
- Lidiani da Silva Miguel Thome - Matrícula nº 93199 - CNH 2213993211;
- Liliani Cristina Goncalves de Azevedo - Matrícula nº 61433 - CNH 2581931301;
- Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 9277 - CNH 02147328287;
- Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104 - CNH 01381773383;
- Maria Guilhermina Murtinho de Borba - Matrícula nº 29547 - CNH 02985069565;
- Marina Fries Ascari - Matrícula nº 76172 - CNH 5007475673;
- Marlos Borba - Matrícula nº 73844 - CNH 05053464395;
- Matheus Alves - Matrícula nº 91322 - CNH 5532058790;
- Osni José da Silva - Matrícula nº 86944 - CNH 03301264077;
- Otacílio Dantas da Silva - Matrícula nº 93244 - CNH 02762672615;
- Robson Christian do Carmo - Matrícula nº 94499 - CNH 03713830478;
- Rodolfo Pinheiro Duarte - Matrícula 91100 - CNH 03452870806;

- Romaldo Backes - Matrícula nº 52253 - CNH 022171535309;
- Samantha Brandes - Matrícula nº 90399 - CNH 4445344970;
- Sandro Meyer - Matrícula nº 69466 - CNH 01947245282;
- Sérgio Luiz Medeiros - Matrícula nº 73844 - CNH 00873696330;
- Tarcisio Tomazoni Junior - Matrícula nº 77355 - CNH 03222770433;
- Thays Roberta Tavares - Matrícula nº 89655 - CNH 5371796611;
- Vanessa Regina Tavares de Sousa - Matrícula nº 94144 - CNH 4745209804;
- Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377 - CNH 03743508275;
- Wilian Jardel Heinzen - Matrícula nº 83622 - CNH 00772824482.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 111/2021, de 24 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor-

presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2021, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9012263** e o código CRC **D0297C00**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 156/2021/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato n° 027/2021 - Liga Paranaense de Combate ao Câncer e Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa n.º 02/2019, aprovada pelo Decreto n.º 35.981/2019, à Instrução Normativa n° 18/2017, aprovada pelo Decreto n° 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 027/2021 do Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde:

Titulares:

- I. Arnaldo Boege Junior - Matrícula n° 70211;
- II. Liliane da Luz - Matrícula n° 61511;
- III. Maria Iara Vieira Braga - Matrícula n° 94155;
- IV. Vinicius Barrea - Matrícula n° 84377.

Suplente

- I. Matheus Alves - Matrícula n° 91322.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Arnaldo Boege Junior - Matrícula nº 70211;

- II. Liliane da Luz - Matrícula nº 61511;
- III. Maria Iara Vieira Braga - Matrícula nº 94155;
- IV. Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377.

Suplente

- I. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor-presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2021, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9012381** e o código CRC **6F767F8A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE**Portaria 150/2021**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Geise Caroline Marques Ruiz**, matrícula **91.533**, os servidores:

Liliane Cristina Gonçalves de Azevedo, matrícula **61.433**, indicação dos servidores da área;

Eider Markievizi, matrícula **83.244**, indicação dos servidores da área;

Daniel Schattschneider, matrícula **87.644**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Cristiane Vanderlinde, matrícula **78.166**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8997433** e o código CRC **751581E6**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE**Portaria 151/2021**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Leandro Silva de Avier**, matrícula **91.488**, os servidores:

Josiane Morgana Hoepers, matrícula **72.255**, indicada pelos servidores da área;

Fabiane Maria Klitzke dos Santos, matrícula **89.944**, indicada pelos servidores da área;

Greice Flores Torbes Lemke, matrícula **80.911**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Jane Rossi, matrícula **88.255**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8997541** e o código CRC **7FE53804**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE**Portaria 152/2021**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Camilla Ramos Silva**, matrícula **97.100**, os servidores:

Josefa de Sousa, matrícula **77.655**, indicação dos servidores da área;

Elaine Cristina Schroeder, matrícula **82.044**, indicação dos servidores da área;

Eunice Gomes de Almeida, matrícula **56.458**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Luiz Carlos dos Santos Kellermann, matrícula **84.288**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8997687** e o código CRC **D2876993**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 153/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **segunda e terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Alany Elizabeth Vieira de Azevedo**, matrícula **91.833**, os servidores:

Danielle Cristina Medeiros, matrícula **83.544**, indicação dos servidores da área;

Thabata Clarissa Nicolaio e Silva, matrícula **94.366**, indicação dos servidores da área;

Carlos Gustavo Reis Ferro, matrícula **68.944**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Liliani Cristina Goncalves de Azevedo, matrícula **61.433**, indicação dos

dirigente máximo do órgão.

Fica revogada a Portaria 153/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8997865** e o código CRC **8D241D52**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 154/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Debora Fraga Voos**, matrícula **91.988**, os servidores:

Camila Ribeiro, matrícula **89.088**, indicação dos servidores da área;

Heliana Martinhago, matrícula **39.165**, indicação dos servidores da área;

Ina Mara Godoy, matrícula **61.422**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Solene Aguiar Valin Gamba, matrícula **62.344**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8998004** e o código CRC **86FA6628**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 154/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Debora Fraga Voos**, matrícula **91.988**, os servidores:

Camila Ribeiro, matrícula **89.088**, indicação dos servidores da área;

Heliana Martinhago, matrícula **39.165**, indicação dos servidores da área;

Ina Mara Godoy, matrícula **61.422**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Solene Aguiar Valin Gamba, matrícula **62.344**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8998004** e o código CRC **86FA6628**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.ARE

Portaria 154/2021

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas

atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Debora Fraga Voos**, matrícula **91.988**, os servidores:

Camila Ribeiro, matrícula **89.088**, indicação dos servidores da área;

Heliana Martinhago, matrícula **39.165**, indicação dos servidores da área;

Ina Mara Godoy, matrícula **61.422**, indicação dos dirigente máximo do órgão;

Solene Aguiar Valin Gamba, matrícula **62.344**, indicação dos dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8998004** e o código CRC **86FA6628**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 118/2021

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

-Emanuelle Vieira Torres Schreibe - Cargo Coord I da Área de Comunicação - matrícula nº 53.422, CNH nº 02552977204 - Categoria "B

-Monique Stéfani Cardoso Baltokoski Chafranski - Cargo Tecnóloga em Turismo, matrícula: 39568, Nº CNH: 055093043839, Categoria AB;

-Simone Cristine Manske - Cargo Agente Administrativo - matrícula nº 30.100, CNH nº 01350263705, Categoria B;

-Patricia Jacintho - Cargo Coord. I de Apoio Operacional - matrícula nº 38.429, CNH nº 01009441176, Categoria B;

-Anelise Falk - Cargo Orientadora Educacional - matrícula nº 36.163, CNH nº 01718684270, Categoria B;

-Rosangela Moser - Cargo Coord.I de Turismo - matrícula nº 23.260, CNH nº 02522410485, Categoria B;

-Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello - Cargo Coord.I de Apoio Administrativo de - matrícula nº 38.214, CNH nº 03340771874, Categoria B;

- Heidi Beatriz Voigt Hardt - Cargo Recepcionista Turístico- matrícula nº 39.169, CNH nº 01837171890, Categoria AB;

-Glauicya Helena Paul Gigli Ferreira, Cargo Agente Administrativo- matrícula nº 38.215, CNH nº 04203779075, Categoria AB;

-Samir Alexandre Rocha, Cargo Tecnólogo em Turismo, matrícula nº 39.511, CNH nº 01489005296, Categoria B;

-Fernanda Mara Borba, Cargo Arqueólogo, matrícula nº 50.479, CNH nº 04156198696, Categoria B;

-Dalzemira Anselmo da Silva Souza, Cargo Bióloga, matrícula nº 34.593, CNH nº 03799762462, Categoria B;

-Caio Luciano Berndt, Cargo Gerente de Gestão Administrativa, matrícula nº 43.727, CNH nº 04998551176, Categoria B;

-Dione da Rocha Bandeira, Cargo Arqueóloga, matrícula nº 48.201, CNH nº 01039173701, Categoria B;

-Claudinei Francisco Silva, Cargo Coord. II do Centreventos Cau Hansen, matrícula nº 38.175, CNH nº 03587122574, Categoria AB;

-Lealdo Kalckmann Junior, Cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 13.582, CNH nº 01207754421, Categoria AB;

-Gerson Machado - Cargo Especialista Cultural- Museus, matrícula nº 48.209, CNH nº 01892959760, Categoria B;

-Flavia Cristina Antunes de Souza, Cargo Especialista Cultural-Museus, matrícula

nº48.192, CNH nº 04116564006, Categoria B;

-Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário, matrícula nº 52.925, CNH nº 03182487551, Categoria B;

-Francine Olsen, Diretora Executiva, matrícula nº 52.926, CNH nº 01124825957, Categoria B.

-Vanessa Cristina Venzke Falk, Gerente de Turismo e Eventos, matrícula nº52.965,CNH nº01094777578, Categoria AB.

-Gabriel Vinicius Sicuro, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº48.260,CNH nº04727988405, Categoria AB.

-Alessandro Bussolaro,Coord II, da Área de Gestão Administrativa, matrícula nº 38.159, CNH nº 04057448093, Categoria AB;

-Jean Carlos de Freitas, Eletricista, matrícula nº 32.471, CNH nº 01306837925, Categoria AB;

-Maria Conceição Junckes, Coord. II da área de Políticas do Turismo, matrícula nº 53.554, CNH Nº 02787917030 - Categoria "B";

-Jay Alan Rosa Thomas, Coord. I de Eventos, matrícula nº 53.523, CNH Nº 02832841032 - Categoria "B";

-Sarah Pinnow Piccinini da Costa, Coord.I do Museu de Arte de Joinville e do Museu Casa Fritz Alt, matrícula nº 53.520, CNH Nº 03125848517 - Categoria "B"

-Dilney Fermino Cunha, Coord.I Arquivo Histórico de Joinville,matrícula nº 17.728, CNH Nº 02694601817 - Categoria "B"

-Ronaldo José de Espindula, Coord.II da área de Ação Cultural, matrícula nº 53.531, CNH Nº 01633436521 - Categoria "AB"

-Cassio Fernando Correia, Gerente de Captação, Projetos e Fomento, matrícula nº 53.502, CNH Nº 937716056 - Categoria "B";

-Marcelo Octávio Negreiros de Melo, Coord. de Políticas Culturais, matrícula nº 53534, CNH Nº 006941855993 - Categoria "B"

-Helga Tytlik, Coord.II de Economia Criativa, matrícula nº 53.505, CNH nº 1924706127 - Categoria "B";

-Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente de Patrimônio e Museus, matrícula nº 53504, CNH nº 02590123119 - Categoria "B";

-Reginaldo da Silva, Coord. II da Área de Manutenção, matrícula nº 16331, CNH nº 03555546704 - Categoria "AB"

Art. 2º - Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 113/2021 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD (SEI 8865184), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1690, de 14/04/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Gerente**, em 23/04/2021, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8947813** e o código CRC **25FD5AEC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 158/2021/HMSJ

Designa os membros que irão compor a Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU do Hospital Municipal São José.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017; e Resolução nº 2, de 4 de maio de 2010 que dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) das instituições que oferecem programas de residência multiprofissional ou em área profissional da saúde;

Designa:

Art. 1º - Membros para comporem a Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU do Hospital Municipal São José:

Coordenação

- Sofia Cieslak Zimath

Área de Concentração em Terapia Intensiva

- Fernanda Perito de Aguiar - Matrícula 78199 - Supervisora;
- Janaina de Almeida - Matrícula 73722 - Preceptora da Área Profissional da Saúde em Psicologia;
- Maiara Rita Ortiz Lemos - Matrícula 84166 - Preceptora da Área Profissional da Saúde em Enfermagem;
- Michelli Marcela Dadam - Matrícula 82911 - Preceptora da Área Profissional da Saúde em Fisioterapia;
- Neiva Inez Medeiros - Matrícula 49012 - Preceptora da Área Profissional da Saúde em Nutrição.

Área de Concentração em Neurologia

- Ivonei Bittencourt - Matrícula 78199 - Supervisora;
- Ana Paula de Mello - Matrícula 83499 - Preceptora da Área Profissional da Saúde em Nutrição;
- Camilla Ramos da Silva - Matrícula 97100 - Preceptora da Área Profissional da Saúde em Enfermagem;
- Fabiane Maria Klitzke dos Santos - Matrícula 89944 - Preceptora da Área Profissional da Saúde em Fisioterapia.

Representantes dos Residentes

- Ana Paula Marcelino de Aquino - Titular
- Larissa Costa Figueiredo - Suplente.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 149/2021 de 20 de abril de 2021.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2021, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8981340** e o código CRC **4D77E430**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**PORTARIA Nº 074, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF , para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,
Considerando o disposto no art. 67, da Instrução Normativa n. 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor da contratação deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 206/2021, firmado com a empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA., cujo objeto se refere à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos ao Servidores do Ipreville, composta pelos seguintes membros:

Fiscais Técnicos

1) Gizele Thiesen, matrícula 136;

Suplente: Heloisa Helena da Rosa, matrícula 050.

Fiscais Administrativos

2) Miles Babireski, matrícula 122;

3) Ildete Ender de Mello, matrícula 107;

Suplente: Rosangela Fiera, matricula 91.

Art. 2º As atribuições da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF são de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através das seguintes atividades:

- Solicitar a emissão da Autorização de Fornecimento e quando for o caso, a solicitação de emissão de Pré Empenho;

- Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- Observar as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- Observar o saldo do contrato e caso necessário, solicitar aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência;
- Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;
- Informar ao Gerente Administrativo, a cada encerramento de exercício, as obrigações não liquidadas no ano, visando à obtenção de cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;
- Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, alteração da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, razão social e outros que se fizerem necessários;
- Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no contrato;
- Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;
- Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à contratada as irregularidades encontradas;
- Enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o aceite e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- Esclarecer dúvidas da Contratada quanto ao objeto da contratação;
- Verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de abril de 2021.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2021, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9016765** e o código CRC **1FC8DFE5**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA Nº 103/2021**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 354/2017

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados a seguir para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 354/2017, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017.

Titulares:

Vanessa Giovanella Fagundes – Matrícula: 29.418

Marcos Venicius de Oliveira – Matrícula: 46.671

Evelize Moreira – Matrícula: 46.508

Suplente:

Suelen Louisi Schoepping – Matrícula: 38.533

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 69/2021, publicada em 05/03/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9009645** e o código CRC **55E57C5D**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 049, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, referente ao Edital 001/2021

Portaria do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021, para estágio remunerado, na área de Direito, no IPREVILLE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 001-2021, designada pela Portaria nº 019, de 19 de março de 2021 (8654743).

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021 informando a classificação, nome e data de nascimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL ESTÁGIO REMUNERADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - IPREVILLE (SEI 8662669) - RESULTADO FINAL (9012000)

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2021, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9018950** e o código CRC **A176142E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 479/2021 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico 377/2019.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico 377/2019, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Cassiano Pereira Sprotte– Titular

Marco Robert Klitzke – Titular

Keytiane Cristine de Lemos – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Adiel Silva de Andrade – Suplente

Alcides Buccio Filho – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço,

Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria n.º 187/2020-GAB/Secretaria de Educação, de 09/04/2020.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de abril de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 16:08, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8990530** e o código CRC **ACD1B276**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 480/2021 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico 378/2019.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico 378/2019, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de material elétrico - fios e cabos -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Cassiano Pereira Sprotte – Titular

Marco Robert Klitzke – Titular

Keytiane Cristine de Lemos – Titular

Patricia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Adiel Silva de Andrade – Suplente

Alcides Buccio Filho – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria n.º 206/2020-GAB/Secretaria de Educação, de 16/04/2020.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de abril de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8990580** e o código CRC **61821D19**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº488/2021 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Thereza Mazzolli Hreisemnou.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Elizabete Floriano Starke - matrícula: 36771; Maicon Cardoso Bicca - matrícula 41281 e Tatiana Buéri Machado Piva - matrícula 27912, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Thereza Mazzolli Hreisemnou.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria Nº 773/2019 - SED.GAB, de 16/07/2019.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9018250** e o código CRC **A9333813**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 482/2021 - SED.GAB

Joinville, 23 de abril de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Carla Simone D'Avila Leite**, matrícula **44020** e **Ana Clarice Xavier Saad**, matrícula **36236**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Izabel Borges**, matrícula **40705** e **Irene Gasperi**, matrícula **26963**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Lethicia Gabriella Rech Bonissoni**, matrícula **49842**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8999462** e o código CRC **048B8822**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 481/2021 - SED.GAB

Joinville, 23 de abril de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Alice Caetano**, matrícula **25338** e **Rosilene de Lima de Abreu**, matrícula **38966**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Joelma de Medeiros Leandro Brietzig**, matrícula **48685** e **Susana Ziemann Ferreira**, matrícula, **39496**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidor **Eliane Scandolaro Feltrin**, matrícula **49717**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8999388** e o código CRC **46CBB8E8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 470/2021 - SED.GAB

Joinville, 20 de abril de 2021.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aline Rúbia de Souza Padilha**, matrícula **41131** e **Samara Nascimento da Silva**, matrícula **43063**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosana Martins de Souza Araújo**, matrícula **18957** e **Saionara Mello dos Santos**, matrícula **23061**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Caroline Oliveira Bastos**, matrícula **49716**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8968390** e o código CRC **C243319B**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Gerente de Manutenção e Serviços, por motivo de férias.

PORTARIA N° 2808/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Thiago Alberto Amorim, a partir de 03/05/2021 a 17/05/2021, o Senhor Vinicius Voltolini para a função de Gerente de Manutenção e Serviços;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9021824** e o código CRC **EC3BA976**.

EDITAL SEI N° 9022546/2021 - SGP.UDS.AES

Joinville, 26 de abril de 2021.

EDITAL DE INSCRIÇÃO EM ESTÁGIO REMUNERADO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2021****SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fulcro no

artigo 2º-A, § 9º, do Decreto nº 15.530, de 27 de abril de 2009, vem, neste ato, publicar o Edital de Inscrição em Estágio Remunerado - Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2021, nos seguintes termos:

1. Das vagas e áreas contempladas.

1.1. O presente Edital tem como objeto a abertura de inscrições para preenchimento de Cadastro de Reserva (CR) em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

Curso	Grau Acadêmico
Administração	Bacharelado
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado
Biologia	Bacharelado
Biomedicina	Bacharelado
Ciências Contábeis	Bacharelado
Design Gráfico	Bacharelado
Direito	Bacharelado
Educação Física	Bacharelado
Enfermagem	Bacharelado
Engenharia Agrônômica	Bacharelado
Engenharia Ambiental	Bacharelado
Engenharia Civil	Bacharelado
Engenharia Elétrica	Bacharelado
Engenharia Florestal	Bacharelado
Engenharia Química	Bacharelado
Engenharia de Produção	Bacharelado
Farmácia	Bacharelado
Física	Licenciatura
Geografia	Licenciatura
História	Licenciatura
Letras	Licenciatura
Matemática	Licenciatura
Medicina Veterinária	Bacharelado
Nutrição	Bacharelado
Pedagogia	Licenciatura
Psicologia	Bacharelado
Química	Licenciatura
Serviço Social	Bacharelado
Sistemas de Informação	Bacharelado
Técnico em Administração	Técnico
Técnico em Informática	Técnico

1.2. O ato de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado importará na ciência e aceitação, por parte do candidato, de todos os termos do edital.

1.3. O candidato que for convocado, admitido e iniciar suas atividades em alguma das áreas acima discriminadas, fará jus nos termos do Decreto nº 15.530/2009, a:

I - bolsa de complementação educacional mensal no valor de 1 salário mínimo, para nível médio/técnico e 1,5 salário mínimo, para nível superior, devida pelo cumprimento de jornada de atividade em estágio de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

II - vale transporte, no limite de 2 (dois) por dia;

III - seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 2º, V, do Decreto nº 15.530/2009;

IV - recesso remunerado de 30 (trinta) dias, desde que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio tenha duração inferior a 1 (um) ano, sendo que em qualquer caso o período de gozo será definido a critério da Administração.

2. Dos critérios de admissibilidade para realização de estágio.

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições, sem prejuízo de outros requisitos para realização de estágio contidos no Decreto Municipal nº 15.530, de 27 de abril de 2009, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e nas demais normas que disponham sobre a matéria:

a) Ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade à época da inscrição para o preenchimento da vaga;

b) Possuir vínculo com Instituição de Ensino conveniada com o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas. A lista de Instituições de Ensino atualmente conveniadas constam no Anexo 9022616 do presente edital;

c) Estar matriculado e frequentando regularmente, na **data da inscrição**, qualquer período letivo compreendido entre:

Curso Técnico com duração de 2 (dois) anos: o 2º semestre do 1º ano ou 1º semestre do 2º ano;

Curso Superior com duração de 4 (quatro) anos: o 2º ano (3º ou 4º semestre) ou 3º

ano (5º ou 6º semestre);

Curso Superior com duração de 5 (cinco) anos: o 3º ano (5º ou 6º semestre) ou 4º ano (7º ou 8º semestre);

d) Não exercer cargo público no Município de Joinville, ou realizar atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outros entes públicos.

2.2. Na hipótese em que o candidato frequente de forma simultânea disciplinas relativas a períodos letivos distintos, será considerado como prevalecente, para fins da alínea “c” do item 2.1.:

a) o período letivo que abranja o maior número relativo de disciplinas atualmente em curso pelo candidato;

b) o período letivo mais recente, acaso haja igualdade entre o número de disciplinas cursadas e o número de períodos letivos distintos.

3. Da inscrição no processo seletivo.

3.1. Para a participação no processo seletivo os candidatos interessados poderão se inscrever, a partir da data de publicação do Edital na página da Prefeitura de Joinville na internet, devendo informar:

a) dados pessoais (nome completo, data de nascimento, número de inscrição no CPF, número da carteira de identidade, endereço residencial, telefone para contato e endereço de e-mail);

b) curso e instituição de ensino ao qual esteja vinculado;

c) média de todas as disciplinas cursadas no ano letivo de 2020;

d) período atualmente em curso (ano/semestre);

e) data provável da conclusão do curso;

f) se concorre para vaga de portador de deficiência;

g) anexar no campo específico, o Boletim Acadêmico ou Histórico Escolar do ano

letivo 2020, em formato PDF, devidamente legível, assinado pela Instituição de Ensino e/ou assinado digitalmente (sendo possível a verificação de autenticidade da mesma);

Parágrafo Único: O candidato que inserir o documento do "item 3.1, g" em desacordo ao solicitado ou que não seja possível a verificação da autenticidade do mesmo, terá a inscrição indeferida, cabendo ao candidato a interposição de recurso.

3.2. O endereço *online* para realização de inscrição é o seguinte:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacidade/cadastro/index/id/1056>

3.3. O período das inscrições é a partir da publicação deste Edital até 12h00min do dia 30/04/2021;

3.4. A média individual das disciplinas cursadas no ano letivo de 2020 deverá ser expressa conforme o Boletim Acadêmico a ser anexado no ato de inscrição;

3.5. É responsabilidade exclusiva do candidato atentar-se para a exatidão das notas informadas ao realizar o ato de inscrição, tanto no que diz respeito à veracidade das notas quanto à observância do correto preenchimento, sendo desde já alertado que qualquer inconsistência verificada poderá resultar na sua desclassificação do processo seletivo;

3.6. Se o candidato realizar múltiplas inscrições, será considerada válida somente a última inscrição;

3.7. O ato de inscrição importará na anuência de que sejam divulgadas, na lista classificatória, além do nome completo do candidato, a sua média de notas, ano atualmente em curso, mérito acadêmico, status da inscrição e a sua data de nascimento, o que se faz necessário à luz dos critérios de transparência e publicidade que pautam o presente certame;

3.8. Acaso a média informada pelo candidato revele-se inconsistente ao ser aferida com o boletim acadêmico ou histórico escolar apresentado do ano letivo de 2020, o mesmo poderá ser desclassificado;

3.9. O Município de Joinville não se responsabiliza por dados digitados incorretamente pelo candidato, que impliquem no *ranking* de classificação, devendo o candidato efetuar o correto preenchimento das informações conforme item 3.4.

4. Da classificação no processo seletivo (ampla concorrência).

4.1. O critério de classificação no processo seletivo é o desempenho acadêmico do candidato, por meio do índice de Mérito Acadêmico ("MA") que será avaliado de acordo com os seguintes parâmetros:

a) a média de notas das disciplinas conforme item 3.4, desde que a referida média seja igual ou superior a 7,0 (sete);

b) período atualmente em curso.

Parágrafo Único: O candidato com média inferior à 7,0 (sete) será automaticamente desclassificado.

4.2. Para fins da alínea "b" do item anterior, serão atribuídas as seguintes notas conforme o período que se esteja cursando:

a) 1º ano - 7,00 (sete);

b) 2º ano – 8,0 (oito);

c) 3º ano – 9,0 (nove);

d) 4º ano - 10 (dez).

4.3. O índice de Mérito Acadêmico ("MA") será calculado de acordo com a seguinte fórmula, sendo "MB" a média das disciplinas cursadas (item 4.1., "a") e "PC" a nota atribuída ao período em curso (itens 4.1., "b" e 4.2):

$$\text{MA} = \frac{[(\text{MB} \times 3) + \text{PC}]}{4}$$

4.4. Na hipótese de empate entre os índices de Mérito Acadêmico de 2 (dois) ou mais candidatos, terá precedência na lista classificatória aquele que, sucessivamente:

I - possua a maior idade;

II - tenha se inscrito com maior antecedência (será considerado a data e horário da inscrição válida conforme item 3.6.).

5. Da divulgação dos resultados.

5.1. A divulgação da lista preliminar de classificação está prevista para o dia 04 de Maio de 2021, ressalvado motivo de força maior, e abrangerá:

- a) Lista preliminar de candidatos classificados (ampla concorrência);
- b) Lista preliminar de candidatos classificados (pessoas com deficiência).

5.2. A divulgação da lista final de classificação está prevista para o dia 07 de Maio de 2021, ressalvado motivo de força maior, e abrangerá:

- a) Lista final de candidatos classificados (ampla concorrência);
- b) Lista final de candidatos classificados (pessoas com deficiência).

5.3. A divulgação das listas preliminar e final dos candidatos classificados, ocorrerá no endereço eletrônico da Prefeitura de Joinville.

6. Dos recursos

6.1. Serão admitidos pedidos de recursos contra o resultado preliminar.

6.2. O prazo para a interposição dos recursos será de 00h00min, do dia 05/05/2021 a 08h00min, do dia 06/05/2021, devendo o candidato preencher o formulário específico no link:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1057>

6.3. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por fac-símile, telex, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no presente Edital, serão indeferidos.

6.4. Serão preliminarmente indeferidos:

- a) Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- b) Pedidos de recursos intempestivos.

6.5. Após a avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, os

resultados dos Pedidos de Recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido” e publicados juntamente com a lista final de classificados no dia 07/05/2021.

7. Das convocações

7.1. Serão convocados os candidatos que tenham sido classificados conforme lista publicada;

7.2. Após convocado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de matrícula em curso de nível superior relacionado no item 1.1, oferecido por instituição de ensino superior conveniada com o Município;

b) Documentos pessoais (carteira de identidade e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física);

c) Carteira de Trabalho (cópia da página da foto/assinatura e identificação dos dados);

d) Número do PIS/PASEP;

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral;

g) Certificado de Quitação do Serviço Militar;

h) Certidão de Nascimento/Casamento;

i) Comprovante de residência;

j) Declaração de que não realiza atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outros entes públicos (a ser fornecida pela Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas);

k) 1 (uma) foto 3x4 colorida;

1) Cópia do cartão do banco: o candidato deverá apresentar cópia do cartão do Banco do Brasil.

7.3. A convocação do candidato classificado se dará por meio de "Ato de Convocação" publicado no Diário Oficial do Município;

7.4. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da data da publicação da convocação prevista no item 7.3., para enviar os documentos, digitalizados de forma integral em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF, necessários à sua admissão, no endereço eletrônico sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br, devendo nomear o assunto em caixa alta com a palavra "CONVOCAÇÃO PSS 006-2021, seguido do seu nome, composta pelos documentos descritos no item 7.2.

7.5. O não atendimento aos itens 7.2 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do certame;

7.6. O candidato convocado deverá providenciar o cadastro de Assinatura Eletrônica de Usuário Externo no site da Prefeitura, conforme orientações disponíveis no link:

<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autoservico/>

7.7. O candidato convocado que não cumprir os prazos estabelecidos no presente Edital, assim como, os prazos estabelecidos pela Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, durante o seu processo de admissão, poderá ser eliminado;

8. Das disposições relativas a pessoas com deficiência

8.1. Os candidatos que declarem possuir deficiência constarão em listas classificatórias específicas de pessoas com deficiência, além de constarem nas respectivas listas de ampla concorrência.

8.2. A cada 9 (nove) convocações oriundas da lista de ampla concorrência para cada órgão, a convocação seguinte será do candidato melhor classificado na lista específica de pessoas com deficiência.

8.3. Os candidatos com deficiência terão sua condição avaliada por membro da equipe médica da Unidade de Saúde do Servidor, o qual deverá verificar, mediante laudo fundamentado:

a) Se a condição se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 ou de normas que venham a substituí-las, ou se o candidato é portador de visão monocular;

b) Se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

8.4. Se a avaliação médica concluir que o candidato não se enquadra nas categorias de que trata o item 8.3., alínea “a”, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo excluído da lista específica de pessoas com deficiência, mas mantido na lista de ampla concorrência.

8.5. Se a avaliação médica concluir que a condição do candidato é incompatível como exercício do estágio, na forma do item 8.3., alínea “b”, o candidato será eliminado do processo seletivo.

8.6. Na ausência de candidatos com deficiência que sejam classificados, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos que constem na lista de ampla concorrência, sempre com observância à ordem classificatória.

9. Disposições finais

9.1. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação.

9.2. O programa de estágio será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, pelo Decreto Municipal nº 15.530, de 27 de abril de 2009 e pelas demais normas que disponham sobre a matéria.

9.3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data do ato de homologação do resultado final.

9.4. O Município de Joinville não se responsabiliza por inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado conforme Portaria SGP.GAB/SGP.NAT Nº 784/2021 - 8665014.

CÍNTIA FRIEDRICH

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9022546** e o código CRC **182EA0B4**.

EXTRATO SEI Nº 8988242/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **100/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista EIRELI - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 273/2020**. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentária nº: **881/2021** - 17.41.01.08.244.08.2.002365.3.3.90 - Fonte 635 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/UNIÃO - Fundo Municipal de Assistência Social; **884/2021** - 17.41.01.08.244.08.2.002365.3.3.90 - Fonte 665 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/UNIÃO/ESTADO - Fundo Municipal de Assistência Social; **878/2021** - 17.41.01.08.244.08.2.002322.3.3.90 - Fonte 635 Fonte 635 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/UNIÃO - Fundo Municipal de Assistência Social; **886/2021** - 17.41.01.08.244.08.2.002320.3.3.90 - Fonte 635 Fonte 635 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/UNIÃO - Fundo Municipal de Assistência Social; **887/2021** - 17.41.01.08.244.08.2.002320.3.3.90 - Fonte

665 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/ESTADO - Fundo Municipal de Assistência Social; **889/2021** - 17.41.01.08.244.08.2.002321.3.3.90 - Fonte 635
 635 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/UNIÃO - Fundo Municipal de Assistência Social. Em conformidade com o Memorando SEI nº 8893861 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8988242** e o código CRC **FD2ADD4B**.

EXTRATO SEI Nº 8990063/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **067/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Alta Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 05.076.619/0001-01**, que versa sobre a **aquisição de café, açúcar e filtro de papel - na forma do Pregão Eletrônico nº 142/2019**. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentárias nº **878/2021** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **881/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **884/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social; **886/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **887/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de

Assistência Social; **889/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2321.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 8890514 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8990063** e o código CRC **70C1247A**.

EXTRATO SEI Nº 8963575/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 8920378, através do qual promove-se o **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 001/2020**, visando a aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica, considerando a impossibilidade de fornecimento do item registrado, conforme as especificações registradas na ata supracitada para o fornecedor **AFB Prime Indústria, Comércio e Distribuição de Equipamentos - Eireli**, para quem restaram adjudicados os seguintes itens pelos valores unitários de: ITEM 03 - R\$ 780,00 e ITEM 04 - R\$ 780,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8963575** e o código CRC **D0B9B2F2**.

EXTRATO SEI Nº 8985708/2021 - SECULT.UAD.AAD

Joinville, 22 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, em atendimento ao item II.II.IV do Termo de Referência SEI nº 1888778 - SECULT.UAD, anexo ao Termo de Contrato nº 394/2018, firmado com a empresa Qualiterm Ar Condicionado LTDA ME, leva ao conhecimento dos interessados, os orçamentos apresentados para substituição de peças, componentes e acessórios a serem instalados no Arquivo Histórico de Joinville, Casa da Cultura, Centro Comercial Expoville e sede da Secretaria de Cultura e Turismo. Concede-se um prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação, para manifestação pública acerca dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço.

Item	Descrição	Qtde	Qualiterm	AR Trade	Proterm
			Valor	Valor	Valor
1	Controle Remoto AR Condicionado Split 24.000 btus	1	R\$ 307,00	R\$ 420,00	R\$ 449,20
2	Contator 18 A	2	R\$ 383,00	R\$ 410,00	R\$ 390,00
3	Compressor 5TR	1	R\$ 2.510,00	R\$ 3.010,00	R\$ 2.890,00
4	Válvula de expansão 5TR - R22	1	R\$ 592,00	R\$ 798,00	R\$ 664,00
5	Timer controlador - inter. hor. INDL 100-240V 40 prog.	1	R\$ 700,00	R\$ 780,00	R\$ 710,00
6	Fluído refrigerante R410A Garrafa 13,6 kg	2	R\$ 920,00	R\$ 1.165,00	R\$ 1.005,40
7	Bandeja de condensados pisto teto 90.000 btus	1	R\$ 1.015,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.150,00
8	Compressor ar condicionado 12.000 btus	1	R\$ 892,00	R\$ 1.077,00	R\$ 1.020,00
	TOTAL		R\$ 8.622,00	R\$ 10.515,00	R\$ 9.674,00



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt**, **Gerente**, em 23/04/2021, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8985708** e o código CRC **49DE320E**.

EXTRATO SEI Nº 8998761/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **059/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 16.858.182/0001-76**, que versa sobre a **aquisição de materiais descartáveis para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 289/2019**. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **881/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de assistência Social - FMAS; **884/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de assistência Social - FMAS; **878/2021** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de assistência Social - FMAS; **886/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de assistência Social - FMAS; **887/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de assistência Social - FMAS; **889/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2321.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de assistência Social - FMAS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 8890376 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8998761** e o código CRC **884B5818**.

EXTRATO SEI Nº 8998329/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **062/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e o **Sr. Agenor Aristides Gomes** - inscrito no CPF nº 019.133.289-53, que versa sobre a **locação de um imóvel para a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 2 - para o exercício de 2021 - na forma da Dispensa de Licitação nº 009/2021**. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **881/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte Superávit Transferências do Sistema de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 8913599 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8998329** e o código CRC **245C3E5D**.

EXTRATO SEI Nº 8999473/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **068/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **JLF Distribuidora de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.924.940/0001-26**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 273/2020**. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentárias nº **881/2021** - 17.41.01.08.244.08.2.002365.3.3.9000 - Fonte 635 Superávit Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/UNIÃO - Fundo Municipal de Assistência Social; **884/2021** - 17.41.01.08.244.08.2.002365.3.3.9000 - Fonte 665 Superávit Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/ESTADO - Fundo Municipal de Assistência Social; **878/2021** - 17.41.01.08.244.08.2.002322.3.3.9000 - Fonte 635 Superávit Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/UNIÃO - Fundo Municipal de Assistência Social; **886/2021** - 17.41.01.08.244.08.2.002320.3.3.9000 - Fonte 635 Superávit Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/UNIÃO - Fundo Municipal de Assistência Social; **887/2021** - 17.41.01.08.244.08.2.002320.3.3.9000 - Fonte 665 Superávit Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/ESTADO - Fundo Municipal de Assistência Social; **889/2021** - 17.41.01.08.244.08.2.002321.3.3.9000 - Fonte 635 Superávit Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/UNIÃO - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 8895751 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8999473** e o código CRC **D8E43433**.

EXTRATO SEI Nº 8999819/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **096/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **DG Enterprises Ltda - inscrita no CNPJ nº 27.162.489/0001-54**, que versa sobre a **aquisição de materiais descartáveis para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 289/2019**. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentárias nº **881/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **884/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **878/2021** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **886/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **887/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **889/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2321.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 8878419 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8999819** e o código CRC **EB018902**.

EXTRATO SEI Nº 8999922/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **081/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Panificadora e Merceria Helena Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.168.045/0001-22**, que versa sobre a **aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 178/2020**. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentárias nº **881/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **884/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **878/2021** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **886/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **887/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **889/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2321.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 8893405 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8999922** e o código CRC **FE09915F**.

EXTRATO SEI Nº 9002260/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público nº 005/2011 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pela Sra. Schirlene Chegatti, e **Franquelino Dela Giustina**, que versa sobre a a outorga de permissão de uso do bem público sobre espaço físico da Central de Abastecimento de Joinville – CEASA, na forma de Concorrência nº 001/2010. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período acumulado de janeiro/2020 à dezembro/2020, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento). I. Alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 3.043,93 (três mil quarenta e três reais e noventa e três centavos) para R\$ 3.209,82 (três mil duzentos e nove reais e oitenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do memorando SEI nº 7955750 e sendo previsto na Cláusula Primeira, Parágrafo Quarto: “Os valores mensais serão corrigidos anualmente pelo índice **INPC**.” III. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de janeiro/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9002260** e o código CRC **6E450755**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
5	VÁLVULA VENTOSA	Unidade	20	R\$ 198,00
<p>Marca: BGT Fabricante: BGT Modelo / Versão: A-11 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTOSA DUPLO EFEITO, ROSCA , BSP , DN 1"</p>				
7	JUNTA ESPIRALADA	Unidade	10	R\$ 299,00
<p>Marca: BGT Fabricante: BGT Modelo / Versão: JATAF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FD, PN 16, DN 100. JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, COM CORPO, PISTÃO E CONTRAFLANGE EM FERRO FUNDIDO NODULAR OU AÇO CARBONO. PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO CARBONO SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA. ACOMPANHA ANEL DE VEDAÇÃO INTERNO EM BORRACHA EPDM. EXTREMIDADES FLANGEADAS CONFORME NBR 7675. COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA COM NO MÍNIMO 150 MICRA. PN 16. DN 100. Código: 20408.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/04/2021, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9005133** e o código CRC **EEB3C477**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8981682/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

09/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Kleber de Moura Dalabona Eireli - inscrita no CPNJ nº 09.245.708/0001-87**, que versa sobre a **aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 251/2020**, assinada em **21/04/2021**, no valor de R\$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8981682** e o código CRC **2E31518B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8981774/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **10/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Kleber de Moura Dalabona Eireli - inscrita no CPNJ nº 09.245.708/0001-87**, que versa sobre a **aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 251/2020**, assinada em **21/04/2021**, no valor de R\$ 90,50 (noventa reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8981774** e o código CRC **F36C6F6F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8981853/2021 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **07/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Hileon Cesar Sucatelli - inscrita no CPNJ nº 17.778.957/0001- 66**, que versa sobre a **aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 251/2020**, assinada em **21/04/2021**, no valor de R\$ 5.706,00 (cinco mil e setecentos e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8981853** e o código CRC **4ED7C59F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8981936/2021 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **08/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Hileon Cesar Sucatelli - inscrita no CPNJ nº 17.778.957/0001- 66**, que versa sobre a **aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 251/2020**, assinada em **21/04/2021**, no valor de R\$ 5.418,00 (cinco mil e quatrocentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8981936** e o código CRC **ABBB576C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8986246/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **557/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Arquimedes Automação e Informática Ltda - inscrita no CPNJ nº 05.374.975/0001-01**, que versa sobre a aquisição de **Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2020**, assinada em **22/04/2021**, no valor de R\$ 300.800,00 (trezentos mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8986246** e o código CRC **5E0C20F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8986424/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **558/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Arquimedes Automação e Informática Ltda - inscrita no CPNJ nº 05.374.975/0001-01**, que versa sobre a aquisição de **Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville**,

conforme Padrões de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2020, assinada em 22/04/2021, no valor de R\$ 444.800,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8986424** e o código CRC **4AF81A71**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8989649/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **135/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CPNJ nº 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 046/2021**, assinada em 22/04/2021, no valor de R\$ 508,58 (quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8989649** e o código CRC **0CB73E92**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8989721/2021 -

SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 136/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CPNJ nº 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 046/2021**, assinada em **22/04/2021**, no valor de R\$ 57.264,70 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8989721** e o código CRC **97F69DA8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8990058/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 137/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CPNJ nº 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 046/2021**, assinada em **22/04/2021**, no valor de R\$ 517,20 (quinhentos e dezessete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8990058** e o código CRC **142D03B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8990088/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **138/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CPNJ n° 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 046/2021**, assinada em **22/04/2021**, no valor de R\$ 11.590,62 (onze mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8990088** e o código CRC **A6E4F432**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8990117/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **139/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CPNJ n° 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 046/2021**, assinada em **22/04/2021**, no valor de R\$ 517,20 (quinhentos e dezessete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8990117** e o código CRC **BCD5D060**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8990138/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **140/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CPNJ nº 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 046/2021**, assinada em **22/04/2021**, no valor de R\$ 11.590,62 (onze mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8990138** e o código CRC **6F29A54C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9016011/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 528/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada VIDRAÇARIA AUGUSTUS E COMÉRCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 72.204.407/0001-41**, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros, a fim de atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José, através de Sistema de Registro de Preços - **na forma do Pregão Eletrônico nº 198/2020**, assinada em **14/04/2021**, no valor de R\$ 17.661,60 (dezesete mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2021, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9016011** e o código CRC **CE8B16C6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9016561/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 714/2021, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 58.635.830/0001-75**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, sob Sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José- **na forma do Pregão Eletrônico nº 210/2020**, assinada em **19/04/2021**, no valor de R\$ 9.070,00 (nove mil setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2021, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9016561** e o código CRC **2DFF37EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9013789/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **903/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATORIOS B BRAUN S/A** - inscrita no **CNPJ n° 31.673.254/0010-95**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 012/2020**, assinada em **22/04/2021**, no valor de R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2021, às 11:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9013789** e o código CRC **9487331E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9001786/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **911/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** - inscrita no **CNPJ n° 16.826.856/0001-50**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 148/2020**, assinada em **23/04/2021**, no valor de R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2021, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9001786** e o código CRC **11B8C294**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8998152/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **722/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.814.280/0002-88**, que versa sobre a Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2020**, assinada em **20/04/2021**, no valor de R\$ 23.074,00 (vinte e três mil setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8998152** e o código CRC **93BE4605**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8997924/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 775/2021, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BAXTER HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 49.351.786/0010-71**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, sob Sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 210/2020**, assinada em **19/04/2021**, no valor de R\$ 104.995,00 (cento e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8997924** e o código CRC **2EE0380E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8997638/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **877/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares, saneantes e EPIs para atendimento ao COVID 19. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 301/2020**, assinada em **13/04/2021**, no valor de R\$ 3.515,50 (três mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8997638** e o código CRC **077433FD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9019920/2021 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **479/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OSMAR DA SILVA E CIA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 80.965.023/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 108/2020**, assinada em **23/04/2021**, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2021, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9019920** e o código CRC **730C7A7A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8983908/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **199/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Suíça Transportes Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 06.032.884/0001-42**, representada pelo Sr. Rogério Garcia, que versa sobre a **aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana - na forma do Pregão Eletrônico nº 228/2020**, assinado em **20/04/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 995.730,00 (novecentos e noventa e cinco mil e setecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8983908** e o código CRC **D09E5634**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8990255/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **206/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich, **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE**, representada pelo Sr. Guilherme Machado Casali, e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda - inscrita no CNPJ nº 84.697.051/0001-04**, representada pelo Sr. Vilmar Harger e Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos Servidores da Prefeitura de Joinville, Ipreville e DETRANS - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 060/2021**, assinado em **22/04/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 411.464,00 (quatrocentos e onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8990255** e o código CRC **ED142C42**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8990834/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **168/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Tupiratins Materiais Escolares Eireli - inscrita no CNPJ nº 31.953.767/0001-69**, representada pelo Sr. João Carlos da Silva, que versa sobre a **aquisição de material expediente para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 034/2020**, assinado em 22/04/2021, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8990834** e o código CRC **D5C7D447**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8990527/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **197/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **JLF Distribuidora de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ n° 33.924.940/0001-26**, representada pelo Sr. Lourival Ferreira, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 046/2021**, assinado em 22/04/2021, com a vigência até 31 de dezembro do ano de 2021, no valor de R\$ 7.230,00 (sete mil e duzentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8990527** e o código CRC **522B2EF1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8990621/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de abril de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 040/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Núcleo Estruturas e Construções EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços para adequação da entrada de água e do sistema de lavagens dos filtros descendentes da ETA Cubatão, no município de Joinville/SC.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Procedimento de licitação da CAJ - PLC n° 004/21

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 1.694.884,71 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/04/2021, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2021, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8990621** e o código CRC **151CF108**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9006996/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 23 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **038/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA**- inscrita no **CNPJ nº. 49.351.786/0010-71**, representada pelo Sr. Rodrigo Alves Pontes, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 012/2020**, assinado em 23/04/2021, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2021, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9006996** e o código CRC **D65354C7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8917291/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de abril de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 043/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PRESSGAGE Industria e Comércio de Instrumento de Medição Ltda

OBJETO: Aquisição de manômetros.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico n° 024/2021

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 5.999,42 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/04/2021, às 15:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8917291** e o código CRC **0915AAD2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8939539/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de abril de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Contrato N° 038/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EDP Comercialização Varejista Ltda.

OBJETO: Aquisição de Energia Elétrica Proveniente do Ambiente de Contratação Livre - ACL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico N° 18/2021

VIGÊNCIA: 38 (trinta e oito) meses

VALOR: R\$ 12.418.130,52 (doze milhões, quatrocentos e dezoito mil cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/04/2021, às 15:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2021, às 16:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8939539** e o código CRC **6CB7A681**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 8998787/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação n° 108/2021**, destinada à aquisição em caráter emergencial do medicamento Pembrolizumabe 100 mg - frasco/ampola, a fim de atender a decisão do Requerimento Administrativo n° 212/2020NAT em nome do paciente H.J. **Fornecedor:** CM Hospitalar S.A. **Valor Total:** R\$ 74.334,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico n° 8924667, de 15 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8998787** e o código CRC **523AD979**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9004899/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021**, destinada a AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE VACINAS ANTIGRI PAL TETRAVALENTE.

CONTRATADA: CURUMIM VACINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.903.614/0001-32.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 531 - MEDICAMENTOS.

DATA: 23/04/2021.

PRAZO: 22 (vinte e dois) dias.

VALOR: R\$ 18.020,00 (dezoito mil vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/04/2021, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/04/2021, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 26/04/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9004899** e o código CRC **040046AB**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9006484/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021**, destinada a AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

CONTRATADAS: OBJETIVUS MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP - CNPJ 02.961.546/0001-34 e TOP PRIME SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO - ME - CNPJ 22.603.349/0001-50

CONTA CONTÁBIL: Nº: 5900 - ESTOQUE MATERIAIS DE EXPEDIENTE; Nº 5901 - ESTOQUE MATERIAIS DE USO E CONSUMO.

DATA: 23/04/2021.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.681,00 (um mil seiscentos e oitenta e um reais).

VALOR OBJETIVUS MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP (itens 2, 4, 5 e 6): R\$ 1.196,50 (um mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

VALOR TOP PRIME SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO - ME - (itens 1 e 3): R\$ 484,50 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/04/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/04/2021, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 26/04/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9006484** e o código CRC **FC477659**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9022189/2021 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 29/2021 Contrato nº 10/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO COM BIOMETRIA E EMISSÃO DE RECIBO EM

PAPEL, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INTEGRAÇÃO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: REALTIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE RELÓGIOS LTDA.

Valor contratado: R\$ 4.203,00 (quatro mil, duzentos e três reais)

Data: 23/04/2021.

Prazo: em até 28 dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento.

Base Legal: artigo 24, *inciso II*, da Lei nº 8.666/93.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 26/04/2021, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9022189** e o código CRC **F23802B6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8973374/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 394/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **QUALITERM AR CONDICIONADO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 20.557.304/0001-61, representada pelo Sr. Thiago Paulo Cunha, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar tipo split ou de janela comuns e tipo central da SECULT, na forma de Pregão

Eletrônico nº 166/2018. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 0,89% (oitenta e nove centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$1.053,55 (um mil cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Justifica-se em conformidade ao memorandos SEI nº 7019195 - SECULT.UAD.AAD e nº 8823804 - SECULT.UAD.AAD, Parcer Técnico SEI nº 8908982 - SAP.UCP.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 8949851 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8973374** e o código CRC **BFD392AF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8986760/2021 - SAP.UPL

Joinville, 22 de abril de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 075/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Casa da Vó Joaquina.

Objeto: Acrescentar R\$ 1.659,45 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) por parcela, passando para R\$ 31.659,45 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir de setembro de janeiro de 2021, de acordo com o cronograma de desembolso.

Data de assinatura: Joinville, 22 de abril de 2021.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Jacila de Souza Barbosa, pela Casa da Vó Joaquina.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 22/04/2021, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8986760** e o código CRC **77B911AB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8996561/2021 - SAP.UPL

Joinville, 23 de abril de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Síndrome de Down de Joinville.

Objeto: Prorrogar pelo período de 13 (treze) meses a vigência do Termo de Colaboração nº 006/2020/PMJ.

Valor: R\$ 110.836,80 (cento e dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Data de assinatura: Joinville, 22 de abril de 2021.

Vigência: 13 (treze) meses a partir da data da sua assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Micael Pires, pela ADESD.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 23/04/2021, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2021, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8996561** e o código CRC **910D8021**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8996319/2021 - SAP.UPL

Joinville, 23 de abril de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração pelo período de 13 (treze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (8869111) e Plano de Trabalho aprovado pela instituição (8912962).

Valor: R\$ 110.836,80 (cento e dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Data de assinatura: Joinville, 23 de abril de 2021.

Vigência: 13 (treze) meses a partir da data da sua assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Valdete Wiemes, pelo IRPH.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 23/04/2021, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2021, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8996319** e o código CRC **B73DEA0C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8996282/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 478/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrito no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, representada pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, CPF nº 381.042.459-53, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para implantação de rede de drenagem e reabilitação viária da Rua Otto Nass, na forma de de Concorrência nº 135/2020.

1º) O Município adita o contrato **suprimindo** o valor em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$27.289,22 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos). Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 8772235 - SEINFRA.UNP, nº 8821168 - SEINFRA.UCG, Jusitificativa SEI nº 8772147, memorando SEI nº 8906785 - SAP.UPL, Parecer Técnico SEI nº 8924499 - SAP.UCP.AEN e Parecer Jurídico SEI nº 8976767 - PGM.UAD.

2º) As despesas do presente aditamento correrão pela dotação orçamentária nº **75/2021** -

0.7001.15.451.15.1.2059.0.449000. Fonte 183 – Operações de Crédito Internas - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º) O presente termo complementa o contrato firmado em 21/09/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

4º) E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8996282** e o código CRC **298BEC91**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8995540/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 352/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 77.171.247/0001-03, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, CPF nº 019.334.829-23, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 200/2017.

O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazos e Forma de execução dos serviços, subitem "5.5", alterando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 8685080 - SAP.UAO.AFC e nº 8706526 - SAP.GAB, Anexo SEI nº 8684677 e Parecer Jurídico SEI nº 8879314 - PGM.UAD.

2º) O presente aditamento complementa o contrato firmado em 23/11/2017 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas, resguardado eventual direito da contratada para concessão de reajuste.

3º) E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema de Informações (SEI).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8995540** e o código CRC **837E0FC9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9011661/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIÓGENES RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9011661** e o código CRC **17E5FCE2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9012321/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DOMINGOS AMANDIO EDUARDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9012321** e o código CRC **5CF19F8E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9013007/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA DE BORBA MEZZOMO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9013007** e o código CRC **8954FC31**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9013364/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIO ROBERTO STOLLE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9013364** e o código CRC **B5BC6841**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9013640/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DEISI PATRICIA BAIL SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9013640** e o código CRC **FE8FAB64**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9014133/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOELMA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9014133** e o código CRC **D2289A9F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9014529/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA LUCELIA CORDEIRO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9014529** e o código CRC **C8A2D571**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9014831/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATILDE HAGEDORN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9014831** e o código CRC **0353AECF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9015322/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOICE APARECIDA FARIAS TAMBOSI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de

Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9015322** e o código CRC **919C321B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9015768/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS ALEXANDRE CAMARA REIS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0101 - Médico Medicina do Trabalho**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9015768** e o código CRC **6D86FF07**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9016054/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CRISTIANO NASCIMENTO COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9016054** e o código CRC **88963888**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9016531/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NELISE DIAS VIEIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9016531** e o código CRC **D72EDC5D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9016620/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CHARLESON CAMPOS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9016620** e o código CRC **8D3293CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9016843/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PALOMA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9016843** e o código CRC **59F9199B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9016927/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELCIO BERNARDINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9016927** e o código CRC **C22700DC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9017029/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE DAYANE ALVES PUFÉ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9017029** e o código CRC **4A474A8E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9017307/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALLAN HARTWIG** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9017307** e o código CRC **12812B2B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9017307/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALLAN HARTWIG** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9017307** e o código CRC **12812B2B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9017474/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA NASCIMENTO DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9017474** e o código CRC **25AAF386**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9017682/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS EDUARDO MILLEN GROSSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9017682** e o código CRC **EC752CE0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9017626/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANE ANDRADE MUNIZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9017626** e o código CRC **B4F234A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9017874/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MICHAELL RIBEIRO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9017874** e o código CRC **C01AAA6F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9018015/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANDARA DE OLIVEIRA PENNA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9018015** e o código CRC **9952EC53**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9018280/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALBERTINA BIANCATTI ESSER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9018280** e o código CRC **7E453096**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9018216/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CIBELE DALINA PIVA FERRARI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9018216** e o código CRC **31AF6A50**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9018499/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDO AUGUSTO DE ASSIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9018499** e o código CRC **35A69ACC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9018602/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VÂNIA AGUIAR CUSTÓDIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9018602** e o código CRC **478807A9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9018788/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ISRAEL APARECIDO GONÇALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9018788** e o código CRC **916B55CF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9018869/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DÉBORA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9018869** e o código CRC **0BB30F7A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9019034/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELTON COLINI GONÇALVES ZIMMERMANN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9019034** e o código CRC **29A62760**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9019080/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL BENTHIEN SACONATO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9019080** e o código CRC **04ED1914**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9019187/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GILMAR NILSEN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9019187** e o código CRC **48266367**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9019234/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELOÁ MARGARIDA CARDOSO DA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9019234** e o código CRC **99EB20CC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9019362/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SIMONE APARECIDA VENTURA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar correspondência

eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9019362** e o código CRC **1A26A5FE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9019448/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO SALABERRY DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9019448** e o código CRC **EF465447**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9019516/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELAINY FRANCO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9019516** e o código CRC **08D6BA60**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9019635/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GRECE ROSSI DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor do Ensino Fundamental de Inglês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9019635** e o código CRC **E4179752**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9019906/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VALDIRENE ANTONIETTE PERES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor do Ensino Fundamental de Inglês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9019906** e o código CRC **57431A38**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9020103/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LIDIA COELHO DE ALMEIDA FERNANDES MIGUEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois)**

dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9020103** e o código CRC **34E4B34D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9020173/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LINDOMAR JUNIOR BERNARDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor do Ensino Fundamental de Inglês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9020173** e o código CRC **60C84F6C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9020340/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GLÓRIA ABREU OLIVEIRA DA ROZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9020340** e o código CRC **4CCFB353**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9020319/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLEUNICE ALVES NEVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor do Ensino Fundamental de Inglês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9020319** e o código CRC **DBE06FE2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9020461/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TALISSA NATANA DA MAIA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9020461** e o código CRC **FB521957**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9020607/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIELE LOPES DOS SANTOS GREGORIO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de

Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9020607** e o código CRC **D44C9738**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9020638/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANGELA PATRICIA CARVALHO DA ROCHA COUTINHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9020638** e o código CRC **1788F492**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9020735/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de abril de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **REGINA APARECIDA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor do Ensino Fundamental de Inglês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2021, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9020735** e o código CRC **9231D584**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 9022162/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no **Edital de Credenciamento n° 001/2021**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Especializados em Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista, incluindo diagnóstico, atendimento e acompanhamento, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM – SIGTAP/SUS**. A errata encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2021, às 15:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9022162** e o código CRC **69AF3959**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 9021767/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência n° 226/2019**, destinado à **Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Glória**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **AZ Construções Ltda - R\$ 2.760.749,57**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2021, às 15:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/04/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9021767** e o código CRC **4FFC0D1F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9022377/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José homologa o **Pregão Eletrônico SRP nº 051/2021**, destinado à **Aquisição de Reagentes Imuno hematológicos e Insumos para a Agência Transfusional**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras (lote/total; item/unitário), quais sejam: Koalent do Brasil Ltda, lote 1, R\$ 15.374,00; item 3, R\$ 25,65; item 4, R\$ 22,00; item 9, R\$ 37,50; item 10, R\$ 51,00; item 12, R\$ 41,50; Biosul Prod Diagnosticos Ltda, item 5, R\$ 26,53; Dimalab Electronics do Brasil Eireli, item 6, R\$ 65,00; item 7, R\$ 132,00; item 8, R\$ 167,39; item 11, R\$ 95,00; item 13, R\$ 43,00; item 15, R\$ 2,00; item 17, R\$ 51,11; item 18, R\$ 0,14; Cruzel Com Distr Produ Hosp Eireli, item 16, R\$ 3,70. Deserto: item 14.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/04/2021, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2021, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9022377** e o código CRC **B3212319**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9023611/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÕES E COMISSIONAMENTOS DE SUBESTAÇÕES VISANDO A LIBERAÇÃO PARA O AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL)**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus

respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: ELETROBLU SISTEMAS ELETRICOS LTDA, CNPJ 20.792.878/0001-14

VALOR GLOBAL: R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/04/2021, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/04/2021, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9023611** e o código CRC **D9426479**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 9007891/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO E CADASTRO GEOREFERENCIADO**, o qual restou **FRACASSADO** devido aos motivos registrados na Ata de Julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/04/2021, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/04/2021, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 26/04/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9007891** e o código CRC **9152D473**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 8992890/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 080/2021**, destinado a **Aquisição com instalação de letreiros, brasão e logomarca para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC** na Data/Horário: **06/05/2021 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8992890** e o código CRC **CB8815DD**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 8986742/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2021**, destinado a **aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **07/05/2021 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 460027



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/04/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/04/2021, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8986742** e o código CRC **D1DB0598**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 9011158/2021 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados que, com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo a SUSPENSÃO "sine die" do edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2021**, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico, conforme especificações do edital e seus anexos, conforme determinado pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Publica da Comarca de Joinville/SC, Autos nº. 5016210-49.2021.8.24.0038. demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 26/04/2021, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9011158** e o código CRC **4A1D1EA0**.

COMUNICADO SEI Nº 8980355/2021 - SES.UOS.AMN

Joinville, 21 de abril de 2021.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 21/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	MENOR VALOR
				VALOR UNIT.
AUTOCLAVE	SERCON	ECOSUPER	TERMOSTATO 140°	R\$ 168,00
		AHMC5	PLACA ELETRÔNICA	R\$ 1.068,00
COMPRESSOR	FIAC	ODONTOMED 250	BIELA PISTÃO	R\$ 144,00
			TAMPA BIELA	R\$ 60,00
			ANÉIS DE PISTÃO	R\$ 67,20
			PURGADOR ELETRÔNICO	R\$ 189,12
CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA	VECO	VLFS-12 CLL B2	PRÉ FILTRO	R\$ 228,00
AUDIÔMETRO	INTERACOUSTICS	AC30	PAR DE ESPUMA	R\$ 31,74
LIFT DE TRANSFERÊNCIA	SEAT MOBILE	-	BATERIA	R\$ 138,00
SERRA DE GESSO	PROTECNI	-	DISCO 10"	R\$ 60,00
IMITANCIÔMETRO	INTERACOUSTICS	AZ 26	BORRACHA DO MOTOR	R\$ 836,90
VENTILADOR PULMONAR	LEISTUNG	LUFT 3	VÁLVULAS E CIRCUITOS LEISTUNG	R\$ 9.948,00
CENTRAL DE AR COMPRIMIDO	FIAC	ODONTOMED 200	MOTOR ISENTO DE ÓLEO	R\$ 2.160,00
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC5	VÁLVULAS ASCOVAL	R\$ 336,00
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC5	PLACA ELETRÔNICA	R\$ 1.548,00
CARRINHO DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	-	-	CARRINHO DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	R\$ 490,00
MICROSCÓPIO	NOVA	136PL	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.000,00
			PRISMA BINOCULAR	R\$ 3.840,00
			LED SISTEMA ILUMINAÇÃO	R\$ 1.176,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 21/04/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Tonini da Cunha, Gerente**, em 22/04/2021, às 21:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8980355** e o código CRC **2EAD3973**.

CONVOCAÇÃO SEI

Em conformidade com o artigo 21 do Estatuto Social do Instituto Luiz Henrique Schwanke – ILHS, estão convocados os seus associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária dia 29.04.2021, às 19:00 horas em primeira convocação com 1/3 dos associados ou às 19:30 com qualquer número de associados, via Google Meet, por motivo de força maior – Covid-19. O link será enviado por e.mail e pelo grupo de whatsapp às 18:50 horas, no dia da assembleia. Ordem do dia: 1- Aprovação do Balanço, Demonstrativo do Déficit ou Superávit e Relatório da Diretoria referente o exercício encerrado em 31.12.2020.

Maria Regina Schwanke Schroeder

Presidente do ILHS



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Schwanke Schroeder, Usuário Externo**, em 26/04/2021, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9020784** e o código CRC **57CD0FBA**.

DECISÃO SEI Nº 9017610/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 26 de abril de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 083/2021/NAT**Solicitante: J. A. S.**Órgão/Unidade de origem: Núcleo de Apoio Técnico*

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 8964232) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto n. 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário *J. A. S.*, assistido pelo Núcleo de Apoio Técnico, que objetivava a realização do procedimento de oxigenoterapia hiperbárica.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 26/04/2021, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9017610** e o código CRC **98197CFB**.

DECISÃO SEI Nº 9018540/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 26 de abril de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 107/2021/NAT**Solicitante: O. M.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9018536) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto

n. 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário O. M., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento panitumumabe 300 mg.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 26/04/2021, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9018540** e o código CRC **F4EC921A**.

DECISÃO SEI Nº 8375763/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de fevereiro de 2021.

Requerimento Administrativo n. 018/2021/NAT

Solicitante: E. G. B.

Órgão/Unidade de origem: Instituto de Olhos

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 8374400), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária E. G. B., assistida pelo Instituto de Olhos, que objetivava a realização de "Teste de Schirmer" em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 26/04/2021, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8375763** e o código CRC **14C10538**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8984110/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Francisco Nerci de Jesus, CPF nº 989.110.239-49.

Auto de Infração Ambiental n.º 2455, lavrado em 05/02/2018.

Local da infração: Rua Guanabara, 1344, bairro Guanabara.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0175/18 (SEI n.º 20.0.104440-7).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7696989/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. Considerando ainda, os fatos narrados nos autos, **DETERMINO** que seja comunicada a Unidade de Fiscalização a fim de que retorne ao local e verifique se a atividade permanece irregular e se o Auto de Embargo/Interdição nº 0618/15 está sendo respeitado, adotando as medidas cabíveis no caso de irregularidades. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo



Documento assinado eletronicamente por **Magda Cristina Villanueva Franco, Coordenador (a)**, em 23/04/2021, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8984110** e o código CRC **F22170CF**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8984400/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Júlio César Gonçalves de Araújo, CPF n.º 075.330.979-39.

Auto de Infração Ambiental n.º 5901, lavrado em 14/02/2018.

Local da infração: Estrada Quiriri s/n.º, Vila Figueiredo, Zona Rural - Pirabeiraba.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0094/18 (SEI n.º 19.0.069335-3).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7792287/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.Publique-se. Registre-se. Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Magda Cristina Villanueva Franco, Coordenador (a)**, em 23/04/2021, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8984400** e o código CRC **AADF5A8E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8984769/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Roberto Anacleto, CPF nº 043.734.049-09.

Auto de Infração Ambiental nº 3644, lavrado em 13/09/2017.

Local da infração: Estrada Timbé, 163, Jardim Paraíso. Coordenadas GPS: 719072 7098572.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 0755/17 (SEI nº 20.0.069198-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6738151/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela interrupção no lançamento irregular de esgoto sanitário. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo



Documento assinado eletronicamente por **Magda Cristina Villanueva Franco, Coordenador (a)**, em 23/04/2021, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8984769** e o código CRC **D8651003**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8984974/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Paulo Roberto Sacht, CPF nº 068.270.959-08.

Auto de Infração Ambiental nº 3707, lavrado em 13/09/2017.

Local da infração: Ponte do Arame, 178, bairro Jardim Paraíso.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 0738/17 (SEI nº 20.0.061627-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6779297/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo



Documento assinado eletronicamente por **Magda Cristina Villanueva Franco, Coordenador (a)**, em 23/04/2021, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8984974** e o código CRC **A7AC8A87**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 8985184/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Alexandre Augusto Carstens, CPF nº 007.920.719-72.

Auto de Infração Ambiental n.º 0105, lavrado em 08/11/2017.

Local da infração: Rua Tubarão, nº 410, América. Inscrição Imobiliária 13.20.43.24.1962.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0863/17 (SEI n.º 20.0.083120-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7011088/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 0105/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0863/17, considerando o falecimento do autuado antes da decisão administrativa homologatória do auto de infração, conforme entendimento do Parecer nº 047/2017 da Procuradoria Geral do Município de Joinville. **DETERMINO**, conforme os fatos constantes no presente processo, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que adote as medidas necessárias quanto a possível irregularidade apontada na infração ora em apreço, responsabilizando o respectivo responsável e autuando caso necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Magda Cristina Villanueva Franco, Coordenador (a)**, em 23/04/2021, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8985184** e o código CRC **6C3699C5**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5766790/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Condomínio Industrial Eixo Sul Ltda, CNPJ nº 09.519.589/0001-03.

Auto de Infração Ambiental n.º 3531/17.

Local da infração: Rua da Pedreira, s/n, bairro Ítinga.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0065/17 (SEI n.º 19.0.092834-2).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5469923/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3531/2017, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0065/17, considerando que não se caracterizou a prática de infração ambiental pelo autuado.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Magda Cristina Villanueva Franco, Coordenador (a)**, em 23/04/2021, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5766790** e o código CRC **524D5E99**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA AMOSTRA, SEI Nº 8989834/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das amostras, referente ao processo licitatório de **Chamada Pública nº 030/2021** destinada a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. De acordo com as análises realizadas foram **APROVADAS** as amostras apresentadas para os itens: **Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre - COOTAP** - ITENS: 2 - Arroz Polido Orgânico, 4 - Arroz Integral Orgânico; **Eliane Sirlei Sardagna Jacques** - ITEM: 5 - Biomassa de Banana Verde; **Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo - Cooper Rio Novo** - ITENS: 5 - Biomassa de Banana Verde, 18 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Orégano, 19 - Pão fatiado de Biomassa de Banana Verde; **Carmem Lúcia Klingenfuss Jacobi** - ITENS: 6 - Doce De Fruta Sabor Banana, 8 - Doce de Fruta Sabor Laranja; **Cacilda Jacobi** - ITENS: 7 - Doce de Fruta Sabor Goiaba, 8 - Doce de Fruta Sabor Laranja; **Irineu Jacobi** - ITEM: 8 - Doce de Fruta Sabor Laranja, 14 - Melado; **Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAIÓ** - ITEM: 9 - Doce de Fruta Sabor Abóbora com Coco; **Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre - COOPERVITA** - ITEM: 11 - Feijão Preto; **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis - COOPERLAF** - ITEM: 12 - Leite Integral Longa Vida; **Eva Veiga Wiezbicki** - ITENS: 16 - Pão Caseiro Fatiado de Inhame e Linhaça, 17 - Mini Pão Massinha Doce com Fibras, 18 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Orégano; **Marisa Nehls Seefeld** - ITENS: 16 - Pão Caseiro Fatiado de Inhame e Linhaça, 19 - Pão fatiado de Biomassa de Banana Verde; **Roseli Maria da Silva Merkle** - ITENS: 16 - Pão Caseiro Fatiado de Inhame e Linhaça, 18 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Orégano; **Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder - Cooper Schroeder** - ITEM: 20 - Suco de Maracujá Integral; **Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense** - ITENS: 21 - Suco de Laranja Orgânico, 22 - Suco de Maçã Orgânico, 23 - Suco de Uva Orgânico; **Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte/SC - COMSOL** - ITEM: 23 - Suco de Uva Orgânico; **Amarildo Jacobi** - ITEM: 15 - Mel; **Anderson Jacobi** - ITEM: 15 - Mel; **Ilse Pabst** - ITEM: 15 - Mel; **João Paulo Freisleben** - ITEM: 15 - Mel. Sendo assim, após análise das amostras, a Comissão **DECLARA VENCEDORA** para os itens e as respectivas quantidades: **Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre - COOTAP** - ITENS: 2 - Arroz Polido Orgânico - 1.500 kg, 4 - Arroz Integral Orgânico - 17.000 kg; **Eliane Sirlei Sardagna Jacques** - ITEM: 5 - Biomassa de Banana Verde - 378 kg; **Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo - Cooper Rio Novo** - ITENS: 5 - Biomassa de Banana Verde - 622 kg, 18 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Orégano - 3.185 kg, 19 - Pão fatiado de Biomassa de Banana Verde - 2.659 kg; **Carmem Lúcia Klingenfuss Jacobi** - ITENS: 6 - Doce De Fruta Sabor Banana - 800 kg, 8 - Doce de Fruta Sabor Laranja - 225 kg; **Cacilda Jacobi** - ITENS: 7 - Doce de Fruta Sabor Goiaba - 800 kg, 8 - Doce de Fruta Sabor Laranja - 225

kg; **Irineu Jacobi** - ITENS: 8 - Doce de Fruta Sabor Laranja - 350 kg, 14 - Melado - 800 kg; **Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - COOPERTAIÓ** - ITEM: 9 - Doce de Fruta Sabor Abóbora com Coco - 800 kg; **Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre - COOPERVITA** - ITEM: 11 - Feijão Preto - 28.000 kg; **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis - COOPERLAF** - ITEM: 12 - Leite Integral Longa Vida - 120.000 l; **Eva Veiga Wiezbicki** - ITENS: 16 - Pão Caseiro Fatiado de Inhame e Linhaça - 315 kg, 17 - Mini Pão Massinha Doce com Fibras - 315 kg, 18 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Orégano - 315 kg; **Marisa Nehls Seefeld** - ITENS: 16 - Pão Caseiro Fatiado de Inhame e Linhaça - 500 kg, 19 - Pão fatiado de Biomassa de Banana Verde - 341 kg; **Roseli Maria da Silva Merkle** - ITENS: 16 - Pão Caseiro Fatiado de Inhame e Linhaça - 470 kg, 18 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Orégano - 500 kg; **Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder - Cooper Schroeder** - ITEM: 20 - Suco de Maracujá Integral - 2.400 l; **Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense** - ITENS: 21 - Suco de Laranja Orgânico - 20.000 l, 22 - Suco de Maçã Orgânico - 7.200 l, 23 - Suco de Uva Orgânico - 150 l; **Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte/SC - COMSOL** - ITEM: 23 - Suco de Uva Orgânico - 12.850 l; **Amarildo Jacobi** - ITEM: 15 - Mel - 600 kg; **Anderson Jacobi** - ITEM: 15 - Mel - 600 kg; **Ilse Pabst** - ITEM: 15 - Mel - 600 kg; **João Paulo Freisleben** - ITEM: 15 - Mel - 600 kg. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 31 e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Thiago Roberto Pereira - Presidente da Comissão – Portaria nº 089/2021



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/04/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8989834** e o código CRC **33F333AD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 116/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 043/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PRESSGAGE Industria e Comércio de Instrumento de Medição Ltda**, que tem por objeto a **aquisição de manômetros**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de

Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão eletrônico nº 024/2021**.

Arnaldo Farto Cavassani, Matrícula N° 332 - Gestor do Contrato

Leandro Luis Becker, Matrícula N° 1156 - Fiscal Titular

Luiz Evandro Cardoso, Matrícula N° 578 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2021, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8998327** e o código CRC **4B328B99**.